



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 4.903, DE 30 DE MAIO DE 2.005.

Constitui o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.962, de 25 de outubro de 2.000, que dispõe sobre a criação do CMAE – Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE, com mandato de 02 (dois) anos, os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Executivo, indicado pelo Prefeito Municipal:

Titular: Eduardo Pimentel Nicolosi
Suplente: Apolônea Martinez Miguel

II – Representantes do Poder Legislativo, indicados pela Mesa Diretora da Câmara Municipal:

Titular: Luis Carlos da Silva
Suplente: Sonia Lavinia Tinso

III – Representantes de Professores, indicados por órgãos de classe:

Titular: Margareth Ussuy
Suplente: Vanda Aparecida Evangelista

Titular: Francisco Carlos Miguel
Suplente: Maria Felícia Castilho Facina

IV – Representantes de Pais de Alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres, ou, Entidades Similares:

Titular: Patrícia Fabiana dos Reis Pinheiro
Suplente: Fernanda de Souza

Titular: Irênio Francisco Dantas
Suplente: Rut Alves de Oliveira





Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 4.903, DE 30 DE MAIO DE 2.005.

V – Representantes da Associação Comercial e Industrial de Assis:

Titular: João Antônio Binato
Suplente: Sebastião Carlos Aizo

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 4.399, de 04 de abril de 2.003.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de maio de 2.005.


EZIO SPERA
Prefeito Municipal

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado no Departamento de Administração, em 30 de maio de 2.005.